

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 03 de maio de 2022.

À Empresa NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 22.218.845/0001-90

Representante legal: Cinthia Nirvana Nascimento de Sá

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, policlínicas e nas Farmácias Municipais, bem como atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 068/2021 e o Pregão Eletrônico 045/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 046/2021, firmada entre este Município e a empresa **Nutriminas Comercio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda.**, em 12 de agosto de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Solicitação Interna – datada de 23 de março de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19<sup>a</sup>, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constante na ordem de fornecimento de n.º: **1031**, enviada à empresa em 14 de fevereiro de 2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **07655/2022** em desfavor da **Nutriminas Comercio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 046/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF de